



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
Superintendência de Licitações**

Várzea Grande-MT, 16 de outubro de 2013.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO APRESENTADA PELA EMPRESA PMH
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME AO EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL N.º. 037/2013**

Impugnante: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.740.696/0001-92- S/A - Trecho 17 Rua 8 lote 170 - Brasilia - DF - TELEFONE: (61) 3403-1313

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos Interposta pela empresa **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ, 00.740.696/0001-92**, ao instrumento convocatório do pregão acima referenciado, que tem por objeto, registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para bomba de infusão bem como extensor e seringas para bomba de seringa, com cessão de 200 (duzentos) bombas de infusão e 75 (setenta e cinco) bombas de seringas em regime de comodato para atendimento das necessidades do fundo municipal de saúde de varzea grande, por 12 (doze) meses, em obediência a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à lei nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), decreto federal 3.555 de 08 de agosto de 2000 que regulamenta o Pregão, e 3.931 de 19 de Setembro de 2001 que regulamenta o SPR, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento de Menor Preço por Lote, contemplando, em síntese, as seguintes considerações:



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
Superintendência de Licitações**

DAS RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIEMTNOS

A empresa solicitante, solicita esclarecimentos com relação há a possibilidade de substituir PAPEL CREPADO (BRANCO) por PAPEL CREPADO (VERDE) ?

Já que verde atualmente é a cor mais comum de circulação no mercado de Papel Crepado.

Sendo assim ressaltamos que a cor do papel crepado é uma característica secundária, onde nada interfere na sua eficácia no momento da esterilização.

DO ESCLARECIMENTO

Em face do exposto, esclarecemos que a especificação dos referidos itens é uma forma de padronização o qual esta secretaria adotou em relação aos itens citados; assim indeferimos a solicitação da referida empresa.

A conclusão refere-se única e exclusivamente à matéria submetida à apreciação da secretaria de saúde, devendo dar prosseguimento aos demais atos inerentes ao certame

Atenciosamente

**LANDOLFO LÁZARO VILELA GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL**